PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

COMPOSIÇÃO DE BDI - SEM DESONERAÇÃO

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	**3,00%**
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	**1,00%**
TAXA DE RISCO		R	**1,20%**
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	**0,59%**
TAXA DE LUCRO		L	**6,16%**
TAXA DE TRIBUTOS		I	**6,65%**
	PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		
BDI RESULTANTE			**20,34%**

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBSERVAÇÃO ISS: O ISS UTILIZADO NO BDI DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO RIBEIRO NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS ADOTADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL N° 001.1003/2017-DEFAT-SEFIN-PMC EM SEU ARTIGO 4º FICA REDUZIDO EM 40% A ALÍQUOTA PARA SERVIÇOS DO OBJETO DESTE PROCESSO, SOBRE O VALOR DE NOTA FISCAL, DESTA FORMA CONSIDEROU-SE PARA TODOS OS SERVIÇOS UMA PROPORÇÃO DE REDUÇÃO DE 40%, DE MODO QUE A TAXA DE ISS A INCIDIR SOBRE OS CUSTOS UNITÁRIOS DOS ITENS SERÁ DE 5% - 40% = 3%. ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE LOCAL E OS PREÇOS ATRIBUÍDOS NA REGIÃO. A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGUIRA EM ANEXO A ESTE PROCESSO

João Xavier de Morais Bisneto

Assinado de forma digital por João Xavier de Morais Bisneto
Dados: 2026.11.02 13:45:50 -03'00'